



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 37/2020 - RIFB/IFB

Autoriza, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, a eleição do Conselho Gestor nos *campi* dos Instituto Federal de Brasília, em caráter excepcional, de forma remota.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB, por meio da sua Presidente, substitua, designada pela Portaria nº 1663, de 24 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções nº 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO a pandemia de Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a preocupação com a integridade da saúde dos estudantes, servidores e colaboradores e, ainda, as recomendações dos órgãos que estabelecem medidas preventivas quanto ao combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia e suas alterações, que trata das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução CS/IFB nº 23/2012, que aprova o código eleitoral a ser utilizado para a escolha dos representantes dos Conselhos Gestores nos *campi* do Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior em sua 63ª Reunião Ordinária, em 20 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, a eleição do Conselho Gestor nos *campi* do Instituto Federal de Brasília, em caráter excepcional, de forma remota.

Parágrafo único. As normas e orientações do processo eleitoral, dispostos na Resolução CS/IFB nº 23/2012, deverão ser adaptadas para realização em ambiente virtual, quando possível, garantindo a preservação dos princípios contidos no regulamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GIOVANNA MEGUMI ISHIDA TEDESCO

Documento assinado eletronicamente por:

- Giovanna Megumi Ishida Tedesco, REITOR - SUBST - RIFB, em 04/11/2020 14:58:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177503

Código de Autenticação: 2e10369bd1



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154